

## RESOLUÇÃO Nº 3/REIT - CONSUP/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Preparatória do Processo Eleitoral do Conselho Superior para coordenar o processo de escolha dos integrantes da Comissão Eleitoral que conduzirá a Consulta à Comunidade para escolha de Reitor/a do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e Diretores/as-Gerais dos campi Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 23243.001211/2023-15 e em consonância com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.986 de 20 de outubro de 2009, considerando a Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e, considerando ainda a aprovação do Conselho Superior durante a 40ª Reunião Ordinária realizada em 03/03/2023, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Preparatória do Processo Eleitoral – CPPE para coordenar o processo de escolha dos integrantes das Comissões Eleitorais Locais – CEL e Comissão Eleitoral Central – CEC em todas as unidades do IFRO.

§ 1º A Comissão será composta por três membros representantes do Conselho Superior:

| Nome                       | Representante          |
|----------------------------|------------------------|
| JOSÉLIA FONTENELE BATISTA  | Docente                |
| MARIANA DE SOUZA CABEÇIONI | Técnico-Administrativo |
| DIEGO SILVA DANTAS         | Discente               |

§ 2º A Comissão supervisionará todo o processo eleitoral até a homologação do resultado final dos pleitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 03/03/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1867586** e o código CRC **CC4CFE6C**.